



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

Código Nacional de Matrícula
CNP: 145623.2 0002968 -37

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA - SP

MATRÍCULA
2.968

FICHA
01F

EM 30 de abril de 2013

ll

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na **Rua 12**, constante do **lote 16 da quadra 13**, do loteamento denominado "**Jardim Morada do Sol**", perímetro urbano, desta comarca, com a área total de 200,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua 12; por 20,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da Rua 12 olha para o imóvel, confrontando com o lote 15; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 17; e tendo nos fundos 10,00m, onde confronta com o lote 25.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- Não consta.

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.754.648/0001-04, situada nesta cidade, na Praça dos Paiaguás, nº 86, deste Estado.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 373, feita em 23 de junho de 2010; e (R.4/M.373, feito em 06 de agosto de 2010), deste Serviço Registral. (Matrícula aberta nos termos do requerimento de 20 de março de 2013).

Marcus Vinícius de Oliveira
Oficial Substituto

Av-1/2968. Protocolo nº 19.715, em 31 de março de 2022. **ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO.** Por instrumento particular com caráter de escritura pública firmado na cidade de Ilha Solteira, deste Estado, em 27 de janeiro de 2022, Programa Casa Verde e Amarela, e de conformidade com a Lei nº 2.152, de 19 de novembro de 2014, procede-se esta averbação para constar que a **Rua 12** passou a denominar-se **Rua Calicarpa**. Oficial: R\$ 0,00; Estado: R\$ 0,00; A Secr. Faz: R\$ 0,00; Registro Civil: R\$ 0,00; TJ/SP: R\$ 0,00; ISSQN: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00, Ilha Solteira, SP, 06 de abril de 2022. Escrevente Substituto, Roberto França Junior. Selo digital.1456233310019715P9TWQI222

R-2/2968. Protocolo nº 19.715, em 31 de março de 2022. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular com caráter de escritura pública firmado na cidade de Ilha Solteira, deste Estado, em 27 de janeiro de 2022, Programa Casa Verde e Amarela, **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.754.648/0001-04, já qualificado, **VENDEU o imóvel a HUDSON DUTRA BARBOSA**, RG sob o nº 456870313-SSP/SP e CPF/MF sob o nº 028.385.871-02, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, residente e domiciliado

CONT. NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

CERTIDÃO (continuação)

Cartão Nacional de Matrícula
ENM: 1456232 002968 -33

MATRÍCULA

2.968

FICHA

01V

VERSO

nesta cidade, mo Passeio Cristalina, 223, Quadra GO-06, Lote 02, Centro, deste Estado; pelo preço de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais). Base de cálculo para recolhimento do ITBI R\$ 10.400,00. O imóvel atualmente é lançado pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira na Inscrição Cadastral nº JMS-13/16. Oficial: R\$ 277,35; Estado: R\$ 78,82; À Secr. Faz: R\$ 53,95; Registro Civil: R\$ 14,60; TJ/SP: R\$ 19,04; ISSQN: R\$ 8,58; MP: R\$ 13,32, Ilha Solteira, SP, 06 de abril de 2022. Escrevente Substituto, Roberto França Junior. Selo digital.1456233210019715P3990J22Z

R-3/2968. Protocolo nº 19.715, em 31 de março de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por instrumento particular com caráter de escritura pública firmado na cidade de Ilha Solteira, deste Estado, em 27 de janeiro de 2022, Programa Casa Verde e Amarela, **HUDSON DUTRA BARBOSA**, CPF/MF sob o nº 028.385.871-02, já qualificado, deu o imóvel em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, tendo como interveniente construtora e fiadora a **RV COELHO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.115.865/0001-74, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Dona Antonia de Queiros, nº 504, sala 41, bairro da Consolação, deste Estado, para garantia da dívida de **R\$ 102.409,92**, pagáveis por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas no valor de R\$ 606,37(seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), em 25 de fevereiro de 2022, com juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano e efetiva de 5,6407% ao ano, na forma e condições estabelecidas no título. Valor da garantia R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais). Estando as demais cláusulas e condições constantes do título. Oficial: R\$ 479,96; Estado: R\$ 136,41; À Secr. Faz: R\$ 93,36; Registro Civil: R\$ 25,26; TJ/SP: R\$ 32,94; ISSQN: R\$ 14,84; MP: R\$ 23,04, Ilha Solteira, SP, 06 de abril de 2022. Escrevente Substituto, Roberto França Junior. Selo digital.1456233210019715BHR9WL22B

Av-4/2968. Protocolo nº 21.446, em 02 de agosto de 2023. **CONSTRUÇÃO**. Por requerimento de 26 de julho de 2023, e de conformidade com o Habite-se nº 105/2023, emitido em 25 de julho de 2023, pela Prefeitura do Município de Ilha Solteira, deste Estado, procede-se a presente para constar que no imóvel foi construído um prédio residencial sob o nº **285** da **Rua Calicarpa**, com a área construída de **55,48m²**. CND-INSS aferição 90.009.03337/74-001.Cadastro

CONT. NA FICHA N.º

024

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCA NETO - 11/03/2025 11:07

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 71f1e284-e730-49b1-a180-848d5ad64b48



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ILHA SOLTEIRA - SP

MATRÍCULA

FICHA

2.968

02F

EM 30 de abril de 2013

C.N.S.: 14.562-3

municipal nº 292131600001. Oficial: R\$ 153,96; Estado: R\$ 43,76; À Secr. Faz: R\$ 29,95; Registro Civil: R\$ 8,10; TJ/SP: R\$ 10,56; ISSQN: R\$ 4,76; MP: R\$ 7,39, Ilha Solteira, SP, 07 de agosto de 2023. Escrevente Autorizado, Roberto França Junior. Selo digital.145623310021446FDVMKL23R

Av-5/2968. Protocolo nº 22.922, em 05 de setembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Por requerimento datado de 24 de fevereiro de 2025, firmado na cidade de Florianópolis/SC, em conformidade com o processo de intimação de alienação fiduciária e documentos que o instruem, procedo a presente averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor fiduciário **HUDSON DUTRA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.385.871-02, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Base de cálculo para recolhimento do ITBI R\$ 144.192,15 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos). Oficial: R\$ 317,81; Estado: R\$ 90,32; À Secr. Faz: R\$ 61,82; Registro Civil: R\$ 16,73; TJ/SP: R\$ 21,81; ISSQN: R\$ 9,83; MP: R\$ 15,25, Ilha Solteira, SP, 06 de março de 2025. Escrevente Autorizado, Luiz França Neto. Selo digital.14562333100229221ESM5N25C

CONT. NO VERSO

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ILHA SOLTEIRA - SÃO PAULO
Avenida Brasil Sul, 1188/1196 - Fone: (018) 3742-1787
Leonardo Poles da Costa
Oficial

CERTIDÃO

Nº do pedido: 31.661.

CERTIFICO que a presente certidão foi lavrada em INTEIRO TEOR, pois extraída por meio reprográfico da matrícula de n.º 2968, conforme parágrafo 1º, do artigo 19, da Lei 6.015/73, onde se contém todos os atos de registro e averbação (*), relacionados ao imóvel objeto da mesma, de acordo com o banco de dados desta serventia até um dia útil imediatamente anterior a expedição desta. CERTIFICO, ainda, que a presente também serve como CERTIDÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula mencionada tiver sido feita há mais de vinte anos. Certifico, mais, que não havendo na matrícula mencionada registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias ou registro/averbação de ônus reais (*), ou havendo, mas posteriormente cancelados, equivale a uma CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS. O referido é verdade e dou fé. Ilha Solteira, 06 de março de 2025. (14:26:07). Eu, _____ (Luiz França Neto/Clevelton Gobi Ferreira - Escreventes Autorizados) a digitei e conferi.

(*) São passíveis de registros ou averbações, entre outros, as alienações, locações, ônus reais (hipotecas, compromissos de compra e venda, servidões, usufruto, etc), citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, indisponibilidades, ineficácias, penhoras, etc.

Emolumentos: R\$.....42,22
Estado: R\$.....12,00
Ipesp: R\$8,21
Sinoreg: R\$.....2,22
Trib. Justiça: R\$.....2,90
ISSQN: R\$.....1,31
MP: R\$.....2,03
Total: R\$..... 70,89

Selo: 1456233C3002292276UPD925F

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o encereço eletrônico
<http://selodigital.tjsp.jus.br>



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.